

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSÚ

PERNAMBUCO



COPIA

LEI Nº 37.

O Prefeito do Município de Igarassú.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Art. 1º- Fica aberto um Crédito Especial na importancia de cento e cinquenta mil cruzeiros (CR\$ 150.000,00), para ocorrer com as despesas de aquisição de um terreno que tem a área de 60 hectares no Engenho Monjope deste município.

Art. 2º- Dito terreno será doado ao Governo Federal, afim de ser creado um posto Agro Pecuário.

Art. 3º- Se no periodo de dois(2) ânos não fôr construido dito Post o terreno será revertido ao Município.

Art. 4º- O Pagamento será feito oitenta mil cruzeiros (CR\$ 80.000,00) por ocasião da Escritura eo restante em duas prestações, sendo a primeira de trinta e cinco mil cruzeiros em 31 de dezembro do corrente ano, e a segunda em 31 de Março de 1950, tambem de trinta e cinco mil cruzeiros.

Art. 5º - Revogam-se as desposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSÚ, em 18 de Maio de 1949.

a) Humberto Angelo dos Reis Novelino
Prefeito.

